Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3.511	7/10/13	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 07/10/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Mococa e ao Diretor de Saúde do Município, à respeito de pessoas, do serviço de Hemodiálise de São José do Rio Pardo, visitando pacientes renais de Mococa.

REQUERIMENTO Nº. ~~1251~~ /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEREMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Mococa, para que juntamente com o Departamento Municipal de Saúde, informe à esta Casa Legislativa, à respeito do que se segue.

Na última semana, pessoas que se apresentavam como funcionárias do Serviço de Hemodiálise de São José do Rio Pardo, estiveram em Mococa visitando os pacientes que fazem hemodiálise em São João da Boa Vista.

Na visita, foram oferecidas algumas vantagens, como por exemplo, transporte por conta da própria clinica, **que lá em Rio Pardo até o transplante renal sai mais rápido, etc.**

Considerando que para se visitar uma pessoa é necessário o endereço da mesma, fica a dúvida. Como os funcionários da Clinica de São José do Rio Pardo têm o endereço dos pacientes que fazem tratamento em São João da Boa Vista?

Considerando que o Departamento Municipal de Saúde é que tem o cadastro dos pacientes que fazem hemodiálise em São João da Boa Vista.

Considerando que os dados pessoais das pessoas (qualificação, RG, CPF e endereço) devem ser preservados, o Município deve investigar como a Clinica de Hemodiálise de São José do Rio Pardo teve acesso aos dados dos pacientes que fazem tratamento em São João da Boa Vista.

O fato acima narrado é de extrema gravidade e não pode passar despercebido pelo Departamento de Saúde, nem pelo Executivo Municipal.

Não se pode permitir que tratamento de saúde seja oferecido de porta em porta, como se fosse carnê do baú, abacaxi de Brodowscki ou pamonha de Piracicaba.

JUSTIFICATIVA

O inciso IX, do artigo 9º. da Lei Orgânica do Município justifica o presente requerimento. Ademais, dados cadastrais de pacientes devem ser mantidos em sigilo pelo Departamento competente.

Que da decisão desta Casa se de ciência também ao:-

a) Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

b) Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria Pública de Mococa;

c) Instituto de Doenças Renais de São João da Boa Vista;

d) Clínica de Hemodiálise de São José do Rio Pardo para que informe como teve acesso aos nomes e endereços dos pacientes de Mococa que fazem hemodiálise em São João da Boa Vista.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 07 de outubro de 2013.

Aloysio Zalberti Filho
Vereador

Elias de Sisto
Vereador

Agamar Alves
Vereador

Brasilino Antonio de Moraes
Vereador

Maria de Fátima da Silva
Vereadora

Valdir Antônio da Silva
Vereador

Francisco S. Gabriel Fernandes
Chico do Sindicato
Vereador

Guilherme de S. Gomes
Presidente

Luiz Braz Mariano
Vereador

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ilustríssimo Senhor
Dr. Sérgio Ricardo de Antonio
ENC Clínica LUND de Nefrologia de São José do Rio Pardo Ltda.
Rua Campos Salles, nº. 1455
Centro
CEP: 13720-000 São José do Rio Pardo/SP

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Requerimento nº 1251/2013 Danar

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
11/10/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Beatriz Dassan

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Almir Malavasi
Mat. 5.8[illegible]28-2

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP
11 10 13

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

OF.nº 1.889/2013 MOCOCA, 21 de outubro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3.683	28.10.13	

REF.: **Requerimento nº 1.251/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações a respeito de pessoas, do Serviço de Hemodiálise de São José do Rio Pardo, visitando pacientes renais de Mococa, constante do Requerimento acima mencionado, firmado por vários Vereadores, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

De acordo com o Departamento de Saúde, o encaminhamento para o serviço de Hemodiálise é de livre arbítrio de cada paciente e a escolha de onde quer realizar o procedimento, se em São José do Rio Pardo ou São João da Boa Vista.

Nesta gestão o Diretor de Saúde não teve contato com o prestador de serviço de hemodiálise de São José do Rio Pardo e, portanto, desconhece a conduta citada no requerimento em epígrafe, mas estará investigando para providências cabíveis se forem necessárias.

Ainda, o Departamento de Saúde informa que, de acordo com o Setor de Transporte, o mesmo não fornece dados dos pacientes que estão em tratamento, principalmente os de hemodiálise.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 28/10/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

Req: 1251/2013

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3952	12/11/13	

I.D.R. INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS S/C LTDA.
NEFROLOGIA - CLÍNICA MÉDICA

São João da Boa Vista, 08 de Outubro de 2013.

Ilmo. Sr. Guilherme de Souza Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Mococa

Recebemos o Oficio Nº 0 1043 / 2013-CM assinado por vossa senhoria e demais vereadores de Mococa.

Fomos surpreendidos pelo relato dos pacientes de Mococa, e alguns até revoltados com a abordagem grosseira e antiética, realizado pela Clínica Lund de Rio Pardo.

A conduta adotada por esta Clínica de Nefrologia é vergonhosa e antiética.

Não é a conduta recomendável e decente para Centros de Nefrologia e demais serviços médicos.

Nosso serviço sempre contou com o apoio e confiança dos médicos de Mococa, das autoridades constituídas e principalmente dos pacientes, alguns com mais de 10 anos de tratamento.

Nossa postura é atender a todos, dentro da ética e com qualidade, com liberdade de escolha dos pacientes, inclusive com os pacientes de Rio Pardo, pois vários optaram prosseguir o tratamento na nossa unidade.

Estamos abertos a todos que quiserem conhecer nosso serviço, pacientes ou não.
Continuamos a disposição de Mococa e parabenizo esta Câmera pela postura adotada.

Atenciosamente.

Dr. Cyro N. Fraga Moreira Filho
Nefrologia
CRM-SP 41526

Dr. Cyro N. Fraga Moreira Filho
CRM. 41.526

CIENTES OS SENHORES
VEREADORES, ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 12 / 11 / 13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE